

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3034 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 230/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais...

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 230/2018
DATA: 26/11/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Artigo 41 da Constituição Federal...

Table with columns: NOME, CARGO, DATA DE ADMISSÃO. Lists staff members like Carla Arani da Cruz, Márcia de Oliveira de Abreu, Raquel Ribeiro do Nascimento, Roberto Sliboski, Roseli Czapiński, Rozilda Brasil Correa, Thais Domingues, Fernando de Andrade de Ramos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 26 de Novembro de 2018.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 231/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município...

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 232/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município...

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 232/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município...

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 29 de Novembro de 2018.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 232/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018- PMLS
Objeto: Registro de preços para fornecimento de blocos, fichas, cartões, pastas, envelopes, apostilas, flyers, cartazes, com acabamento, dobraduras, colagem exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018- PMLS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em manutenção mecânica preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal...

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018
1º TERMO ADITIVO - PRAZO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECLAVES, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE...

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018
1º TERMO ADITIVO - PRAZO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE...

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 232/2018
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018-PMLS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LIQUIDO QUE SERÁ DESTINADO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE...

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 232/2018
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018-PMLS

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Qtde, Preço, Preço total. Lists items like PAIXA EM LONA BRILHO GRAMATURADA 200x300, BANNER EM LONA PISCA COM GRAMATURA 400x600, ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI...

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Qtde, Preço, Preço total. Lists items like ADESIVO COLORIDO CALANDRADO (ORACAL, ARLOM, 3M), ADESIVO TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, IMPRESSÃO EM LONA BRILHO 340G/TRAMA...

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Qtde, Preço, Preço total. Lists items like CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 2 MM DE ESPESURA NA COR BRANCA, CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM 3 MM DE ESPESURA NA COR BRANCA...

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Qtde, Preço, Preço total. Lists items like PLACA EM AÇO INOX ESCOVADA, MEDINDO 60X90CM, PLACA EM AÇO INOX ESCOVADA, MEDINDO 60X90CM...

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 232/2018
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATE E BALAS MASTIGÁVEIS A SEREM DISTRIBUÍDOS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2018 NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 34.836,26 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018.
No dia 29 de novembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 134/2018...

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018.
No dia 03 de dezembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 136/2018...

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018.
No dia 29 de novembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 138/2018...



**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390.000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 180/2018**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 380/2018, resolve:

**DECRETAR:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:  
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor RS
280	44.90.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	511	50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Valor RS
Taxas Prestação de Serviços	511	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2018.

**NEIMAR GRANOSKI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000.  
Fone: (42) 3637-1148

**LEI Nº 1196, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANÇÃO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

**I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA**

RECEITAS CORRENTES	34.146.250,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.670.100,00
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	296.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	274.700,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	230.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	95.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.506.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.950,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.353.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000.  
Fone: (42) 3637-1148

ALIENAÇÕES DE BENS	100.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.753.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>37.500.000,00</b>

Artigo 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.850.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	1.185.600,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.463.500,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	880.940,00
05 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO	502.000,00
06 - SECRETARIA DE PLAN., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.204.085,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.107.025,00
08 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	585.500,00
09 - SECRETARIA DE SAÚDE	8.183.350,00
10 - SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	1.795.400,00
11 - SEC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMB. E INDÚSTRIA E COM.	3.123.500,00
12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	3.336.490,00
88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.082.610,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>37.500.000,00</b>

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

**I - do Fundo Especial da Procuradoria do Município - FEPM,** que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

**II - do Fundo Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras,** que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2019 em R\$ 8.183.350,00 (oito milhões, cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta reais);

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000.  
Fone: (42) 3637-1148

**III - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

**IV - do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS,** que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R\$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais).

**Artigo 6º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em consonância com o artigo 36 seus incisos e parágrafos da Lei Municipal nº 1.144/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019) a:

**I -** realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

**II -** realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

**III -** proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

**IV -** proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

**V -** proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 10% (dez por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

**VI -** proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000.  
Fone: (42) 3637-1148

como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

**VII -** transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

**VIII -** proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade.

**IX -** proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º. A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V, VI e VIII não são consideradas para fins de limite da autorização constante do inciso III.

§ 2º. A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no tocante ao orçamento próprio do Poder Legislativo considerando-se o limite de 15% (quinze por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

**Artigo 7º.** Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo anterior ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, programas, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal e utilizar as dotações da Reserva de Contingência para cobertura dos Créditos Adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 8º -** O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000.  
Fone: (42) 3637-1148

**Artigo 9º -** Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do Artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000 na mesma unidade Orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentárias ou Programa de Governo consoante o previsto no parágrafo único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, sem contar nos limites de suplementação previstos nos artigos anteriores.

**Artigo 10 -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar 101, de 2000 a custear despesas de competência de outras esferas de governo no tocante a Segurança Pública, Assistência Jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêner.

**Artigo 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Laranjeiras, em 10 de outubro de 2018

**Subirmann**  
**JOSE LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018-PMNL**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 09/2018-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 20 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação das Ruas Darci Terlecki e Raimundo Mioranza, perímetro urbano da sede do município, conforme Contrato de Repasse nº 863836/2017 - MCIDADES/CAIXA.**

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 05 de dezembro de 2018, no horário de expediente, ou solicitados através de e-mail: [licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br) e [www.novalaranjeiras.pr.gov.br](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 03 de Dezembro 2018.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000.  
Fone: (42) 3637-1148

**PORTARIA Nº 333/2018**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando:**

A disponibilidade de o servidor a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.

**RESOLVE**

**Artigo 1º -** Autorizar o Servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação/veículo).

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH	DA
Carla Adriane Nunes	10770647-0	0571679096	21/06/2022	

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 03 de Dezembro 2018.

**IVAN PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000.  
Fone: (42) 3637-1148

**Poder Legislativo**  
Município de Pinhão - Paraná

**PORTARIA Nº 065/2018**  
DATA - 03/12/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 011/2003 de 25/08/2003, que institui Diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 015/2018 de 22/01/2018 que Concede Diárias aos Vereadores, Servidores e Assessorias de Vereação para os meses de Janeiro/2018 a Dezembro/2018;

**CONSIDERANDO** o Ato nº. 002/2018 de 29/01/2018 que Fixa os Valores das Diárias para o Exercício de 2018;

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Solicitação de Diárias nº. 121 e 122/2018 deferido em 29/11/2018.

**RESOLVE**

**Art.1.º** Fica Concedido Diária aos Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

**Nome dos Servidores:** ALEXANDRO CALDAS CAMARGO e ADILSON JOSE NOVAKOWSKI  
**Números de Diárias:** 2 (duas) diárias sem pernoite.  
**Valor Unitário da Diária sem pernoite:** R\$ 150,00  
**Valor Total das Diárias:** R\$ 300,00  
**Data Início:** 04/12/2018  
**Data Fim:** 04/12/2018  
**Município de Destino:** CURITIBA - PARANÁ.  
**Código do IBGE do Município Destino:** 4106902  
**Tipo Padrão de Objeto:** VIAGEM PARLAMENTAR  
**Objetivo da Viagem:** Realizar serviços parlamentares para o Vereador Leticia Martins na cidade de Ponta Grossa e Curitiba-PR e o Servidor Alexandro C. Camargo irá como motorista do veículo da Câmara.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3.º** Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 03 de Dezembro de 2018.

**SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS**  
Presidente da Câmara  
Gestão-2017/2018.

AV. HIPÓLITO AIRES DE ARRUDA, 28 - TEL/FAX: (41) 3677-8100 / 3677-8104 - BAIRRO LINDOURO - CEP 85170-000  
PINHÃO - PARANÁ - E-mail: camargoh@netmail.com - Site: www.camaraopinhao.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 097/2018**

**SÚMULA:** Reajusta a Unidade de Valor de Custeio - UVC - base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, para o ano de 2019, passando seu valor para R\$ 90,11 (noventa reais e onze centavos).

**Parágrafo Único -** O valor estabelecido no caput deste artigo incidirá diretamente sobre percentuais de desconto definidos no artigo 1º do Decreto Nº 062/2003 e corresponde a UVC atualizada pelo INPC, de acordo com o Art. 7º da Lei Municipal 147/2003.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

Publique-se.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 098/2018**

**SÚMULA:** Nomela o Novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDC) do Município de Marquinho/PR, e de outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 79 INCISO III DA LEI ORÇANICA MUNICIPAL,

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Nomear os novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente composto de representantes governamentais e não governamentais:

**ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**  
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Titular: Patrícia de Almeida  
Suplente: Elaine Fátima Burato

Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária:  
Titular: Luana Carolina Refosco  
Suplente: Silvan Paula Toffoli

Representante da Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Suzamara de Almeida  
Suplente: Weliques Neris da Rocha

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:  
Titular: Emerson Baptista  
Suplente: Gilmar Camargo

Representante da Secretaria Municipal de Administração:  
Titular: Sergio Luiz Dal Pai  
Suplente: Denise Kubiak

**ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**  
Representante do Clube de Mães:  
Titular: Lucine Trosski  
Suplente: Edine Ferreira dos Santos de Quadros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018  
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 07/2018  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 11, inciso III, do Decreto Municipal nº 122/2014, de 19 de setembro de 2014, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 29 de novembro de 2018, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 28/11/2018, conforme abaixo relacionado.

**FORNECEDOR: ROGEF COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME CNPJ Nº 06.834.376/0001-96**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA KOMBÍ VAN E AMBULANCIA	UN	78,00	FVA	50,00	3.900,00
002	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO	UN	78,00	FVA	104,00	8.112,00
003	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS (POR RODA)	UN	78,00	PRIMER	99,00	7.722,00
004	SERVIÇO DE BALANÇAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS (POR RODA)	UN	130,00	PRIMER	36,90	4.797,00
005	SERVIÇO DE BALANÇAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS (POR RODA)	UN	78,00	PRIMER	57,00	4.446,00
006	SERVIÇO DE BALANÇAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS (POR RODA)	UN	78,00	PRIMER	65,90	5.140,20
007	SERVIÇO DE BALANÇAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS (POR RODA)	UN	130,00	PRIMER	19,90	2.587,00
008	SERVIÇO DE BALANÇAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS (POR LADO)	UN	78,00	PRIMER	93,00	7.254,00
009	SERVIÇO DE BALANÇAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS (POR LADO)	UN	130,00	PRIMER	60,00	7.800,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>53.318,20</b>

**FORNECEDOR: ROGEF COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME CNPJ Nº 06.834.376/0001-96**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	BICO PI PNEU 1000/20	UN	70,00	FVA	19,99	1.399,30
002	BICO PI PNEU 12.580/18	UN	8,00	FVA	29,99	167,92
003	BICO PI PNEU 14.9/24	UN	6,000	FVA	19,99	119,94
004	BICO PI PNEU 1400/24	UN	25,00	FVA	19,99	499,75
007	BICO PI PNEU 19.5/24	UN	15,00	PRIMER	19,99	299,85
008	BICO PI PNEU 20.5/25	UN	6,000	PRIMER	25,99	155,94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**Representante da Pastoral da Criança:**  
Titular: Eugenia dos Santos Cardoso  
Suplente: Maria da Luz Gonçalves

**Representante da Pastoral Familiar:**  
Titular: Odete Marcelino  
Suplente: Fabiana Moreira

**Representante da Associação Reviver:**  
Titular: Rozena Busa Pereira  
Suplente: Vergina Quadros de Matos

**Representante da APAE:**  
Titular: Sirlândia Cardoso Uczak  
Suplente: Walter Arana Vargas

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2018.

Publique-se

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018  
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 073/2018  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 11, inciso III, do Decreto Municipal nº 122/2014, de 19 de setembro de 2014, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 29 de novembro de 2018, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 28/11/2018, conforme abaixo relacionado.

**FORNECEDOR: RICARDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE - ME CNPJ Nº 06.986.887/0001-18**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
001	DUBLAGEM COM 06 LONAS DE PNEU 12.5/80	UN	15,00	460,00	6.900,00	
002	DUBLAGEM COM 06 LONAS DE PNEU 17.5/25	UN	10,00	760,00	7.600,00	
003	DUBLAGEM COM 06 LONAS DE PNEU 19.5/24	UN	15,00	1.100,00	11.000,00	
004	DUBLAGEM COM 06 LONAS DE PNEU 20.5/25	UN	12,00	740,00	8.880,00	
005	DUBLAGEM COM 06 LONAS DE PNEU 1400/24	UN	20,00	515,00	10.300,00	
007	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 -BORRACHUDO	UN	60,00	208,00	12.480,00	
013	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 - 17.5 -LISO	UN	40,00	250,00	10.000,00	
015	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 - 22.5 -RADIAL	UN	100,00	280,00	28.000,00	
016	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 - 22.5 -RADIAL	UN	20,00	445,00	8.900,00	
017	RECAPAGEM DE PNEU 750/16 - 12 LONAS	UN	40,00	270,00	10.800,00	
024	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80 -LISO	UN	40,00	105,00	4.200,00	
025	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80 -LISO	UN	30,00	105,00	3.150,00	
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>132.710,00</b>

**FORNECEDOR: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME CNPJ Nº 06.871.189/0001-27**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 - 16 LONAS	UN	80,00	414,00	33.120,00
008	RECAPAGEM DE PNEU 1400/24 - 16 LONAS	UN	30,00	1.149,00	34.470,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE REGIST**





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP  
CNPJ nº 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, no uso de suas atribuições, estas contidas na Cláusula 18, Inciso III do Estatuto Social, **CONVOCA** através do presente todos os Associados em condições de votar para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da ASSISCOP, com endereço na Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-290, no dia 12 de dezembro de 2018, com a seguinte ordem do dia:

- Eleição do Presidente e Vice Presidente do Consórcio.
- Eleição do Conselho de Secretários.

A Assembleia Geral se instalará às **16:00horas**, desde que presentes a maioria absoluta dos consorciados, e em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número, conforme o disciplinado no Art.18º, parágrafo 3º, do Estatuto Social.

Laranjeiras do Sul, 29 de novembro de 2018.



### MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49  
GESTÃO 2017 - 2020



Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná  
E-mail: [licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br) - Web Site: [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO Nº 145/2018/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Srª **MARLENE FATIMA MANICA REVERES**, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica a interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MEHOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de medicamentos e material hospitalar/enfermagem para uso e consumo junto ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/12/2018 (Horário de Brasília).**

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br), e no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br) no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: [licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 03 de dezembro de 2018.

**JOÃO ALVES DE MOURA**  
Pregoeiro



### CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 14/2018

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional, no exercício de 2018, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº. 775/2017 de 14 de dezembro de 2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme classificação programática abaixo.

Órgão:	01 – Câmara Municipal
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001   Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3390.14.00   Diárias – Pessoal Civil
Vínculo de Recursos:	001   Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R\$ 3.000,00   Três mil reais.
Elemento de Despesa:	3390.30.00   Material de Consumo
Vínculo de Recursos:	001   Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R\$ 2.000,00   Dois mil reais.

**Art. 2º** Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01 – Câmara Municipal
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001   Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3190.11.00   Vencimento e Vantagens Fixas – PF
Vínculo de Recursos:	001   Recursos do Tesouro Descentralizado
Valor:	R\$ 5.000,00   Cinco mil reais.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 23 de novembro de 2018.

**DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA**  
Presidente da Câmara

Rua São Paulo, 295, Centro, CEP: 85.145-000 – Fone: (42) 3639-1107



Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010  
Fone: Fax: (42) 3661-1097  
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná  
e-mail: [camara@cmpbr.pr.gov.br](mailto:camara@cmpbr.pr.gov.br)

### EDITAL nº 052/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso II do § 2º do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 48 "caput" e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

**TORNA PUBLICA**, a realização de audiência pública com participação popular e interessados a acontecer dia 07 de dezembro de 2018, às 09:00 (nove) horas na sede da Câmara Municipal, situada à Rua das Hortênsias, 1235, para discussão do Projeto de Lei nº 033/2018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, cuja ementa Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Barreiro – PR, para o exercício financeiro de 2019, que tramita regimentalmente na Câmara.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2018.

**JOSÉ CARLOS ZAMPOLI**  
Presidente



Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010  
Fone: Fax: (42) 3661-1097  
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná  
e-mail: [camara@cmpbr.pr.gov.br](mailto:camara@cmpbr.pr.gov.br)

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018 LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 01/2018-CMPBR

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, inscrita no CNPJ nº 01.641.655/0001-01, com sede à Rua das Hortênsias, 1235, Centro, Porto Barreiro, Paraná, CEP 85.345-000, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo Sr. **JOSÉ CARLOS ZAMPOLI**, portador da cédula de identidade nº 7.124.153-0 e CPF/MF nº 941.427.269-00, residente na cidade de Porto Barreiro, Paraná.

**CONTRATADA:** AUTO BRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.512.779/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, portador da Carteira de Identidade nº 4.478.093-1, inscrito no CPF nº 860.174.039-15, residente e domiciliado na Rua Liberdade, s/nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul, Paraná.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo automotivo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Barreiro, em consonância com as especificações da TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 – CMPBR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 66.510,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e dez reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2018.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

**JOSÉ CARLOS ZAMPOLI**  
CPF 941 427 269-00  
Presidente



Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010  
Fone: Fax: (42) 3661-1097  
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná  
e-mail: [camara@cmpbr.pr.gov.br](mailto:camara@cmpbr.pr.gov.br)

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observados os processos internos e externos da Licitação Tomada de Preço nº 01/2018 – CMPBR, bem como a determinação da Comissão Permanente de Licitação, transcrita em Ata e Parecer Jurídico, anexos.

### RESOLVE:

**1 – ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Tomada de Preço nº 01/2018 – CMPBR, a decisão da Comissão de Licitação referente ao processo aberto em 22 de novembro de 2018, às 09:00 horas, por ter sido realizada em conformidade com a Legislação em vigor.

**2 - HOMOLOGAR** em favor da empresa vencedora – AUTO BRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.512.779/0001-11, o objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Valor total R\$ 66.510,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e dez reais).

Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Barreiro, em 30 de novembro de 2018.

**JOSE CARLOS ZAMPOLI**  
Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL  
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI  
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000

### 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

#### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE MARLI TEREZINHA MOREIRA.

O Doutor **BRUNO OLIVEIRA DIAS**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Civil se processou os autos nº 0000149-96/1996.8.16.0104de INTERDIÇÃO, no qual foi declarada absolutamente incapaz, a Sra. **MARLI TEREZINHA MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.083.095-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 011.267.629-46, natural de Ernestina/RS, filha de Abílio Moreira e Viníla Anhaia Moreira, residente e domiciliada na Linha Assentinho, Zona Rural, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu/PR e da Certidão de Nascimento nº 10.620, fl. 04 do livro A-15-, do C.R.C. de Ernestina/RS, nascida em 20/10/1962, foi submetido a curatela, tomando como necessário que seja assistida por curador quando da prática de quaisquer atos de natureza civil, nomeando-lhe como curadora sua filha, Sra. **ELIS ANGELA MOREIRA FERNANDES**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 8.166.907-4, inscrita no CPF nº 040.484.179-16, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditado, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...). A presente ação versa sobre pedido de substituição da curatela de Marli Terezinha Moreira, tendo em vista a impossibilidade da curadora, Sra. Viníla da Anhaia Moreira continuar a cuidar do interditado, face a idade avançada em que se encontra. O documento juntado à inicial dá conta de que a curadora anteriormente nomeada realmente tem idade avançada, estando atualmente com 80 anos. O parentesco entre a interditada e a Sra. Elis Angela Moreira Fernandes está devidamente demonstrado nos autos. O estudo social realizado no mov. 24.1, fornece elementos de que a interditada possui meios dignos de subsistência, bem como de que a autora reside próxima à esta fornecendo o auxílio necessário. Ademais, o estudo psicológico de mov. 24.2, reafirmou a incapacidade da interditada, reiterando a necessidade de um familiar para auxiliá-la em suas atividades. Além disso, o Ministério Público, mov. 27 se manifestou pela substituição da curatela Assim, diante do interesse da Sra. Elis Angela Moreira Fernandes em assumir a curatela de sua genitora, e a manifestação favorável do Ministério Público, a substituição pleiteada deve ser deferida. POSTO ISTO, defiro a substituição da curatela da interditada Marli Terezinha Moreira, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. Elis Angela Moreira Fernandes, com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil competente e publique-se na imprensa oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. Custas na forma da Lei nº 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquite-se. Laranjeiras do Sul, 21 de Novembro de 2018 (o). **BRUNO OLIVEIRA DIAS**, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil e deztoito. Eu, *Andreza Dorigon de Quadros*, **ANDREZA DORIGON DE QUADROS**, Funcionária Juramentada, Portaria 10/2016.

### 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

#### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DA SRA. MARIA ELZA DA BOIT.

O Doutor **BRUNO OLIVEIRA DIAS**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente vir ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Civil se processou os autos nº 0002585-76.2006.8.16.0104 de INTERDIÇÃO, no qual foi declarada absolutamente incapaz, a Sra. **MARIA ELZA DA BOIT**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.019.654-9 SSP/PR, inscrita no CPF 010.974.629-51, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 2347, centro, no município de Laranjeiras do Sul/PR, e da Certidão de Nascimento nº 5.460, livro 10, fl. 204-V do C.R.C. de Urussanga/SC, nascida em 09/09/1965, foi submetida à curatela, tomando como necessário que seja assistida por curador quando da prática de quaisquer atos de natureza civil, nomeando-lhe como curadora a Sra. **OLGA TRENTO BOIT**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 6.366.977-6, inscrita no CPF nº 913.428.999-20, residente e domiciliada no mesmo endereço da interditada, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...). Primeiramente cumpre destacar que a finalidade da curatela é a de promover a proteção dos melhores interesses daquele que apresenta impedimento para manifestar sua livre e consciente vontade, tanto no que diz respeito à prática de atos despidos de conteúdo patrimonial quanto na administração de seus bens. Com o advento da Lei nº 13.146/2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, verifica-se que o instituto da curatela passou a ser visto como uma medida excepcional que seja proporcional às necessidades e circunstâncias de cada caso particular, que versará apenas aos atos relacionados aos direitos patrimonial e negocial, cabendo ao curador a prestação de contas de forma anual. Frisa-se que o curador deverá agir com total diligência, objetivando a proteção da integridade do interditado, bem com a administração de seus bens e poderá ser removido em caso de descumprimento, conforme se pode extrair dos artigos 761 e 762 do Código de Processo Civil. Compulsando os autos, infiro que o pedido de substituição merece acolhimento. A requerente é genitora da interditada, conforme se infere pelos documentos anexados aos autos. Logo, o parentesco entre a interditada Maria Elza da Boit e Olga Trento Boit está devidamente demonstrado no presente feito. Da análise do conjunto probatório, verifico que a interditada já se encontra sob os cuidados e assistência da autora, ora requerente, estando adaptada ao convívio. O Estudo Social realizado demonstra que os interesses da interditada estão plenamente satisfeitos. No relatório consta que Maria Elza mostra-se bem adaptada a residência da mãe, sendo observado que a autora possui os meios para garantir a interditada seu bem-estar nos mais diversos sentidos. Percebe-se que o relatório social foi favorável à substituição, uma vez que relatou uma convivência estável entre a requerente e a interditada. Extraída certidão de antecedentes criminais verificou-se que não existe nenhuma anotação em desfavor da autora. Além disso, o Ministério Público se manifestou pela substituição da curatela (mov. 38.1). Diante do exposto a substituição da curatela da interditada MARIA ELZA DA BOIT, nomeando-lhe curadora sua genitora, a Sra. OLGA TRENTO BOIT, com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 755, parágrafo 3º do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil competente e publique-se na imprensa oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. Oficie-se o INSS informando a substituição. Cumpram-se, no que aplicável, o disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquite-se. Laranjeiras do Sul, 03 de setembro de 2018. **BRUNO OLIVEIRA DIAS**, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e deztoito. Eu, *Andreza Dorigon de Quadros*, **ANDREZA DORIGON DE QUADROS**, Funcionária Juramentada, Portaria 10/2016.

O Xadrez, como todas as demais coisas, pode ser aprendido até um determinado ponto e não além. O demais depende da natureza de cada um. (José Raúl Capablanca)

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ





MUNICÍPIO DE MARQUINHO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(622.000,00)	(622.000,00)	(394.179,54)	63,37

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.417.900,00	2.417.900,00	1.485.556,21	61,44	1.485.556,21	61,44
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.417.900,00	2.417.900,00	1.485.556,21	61,44	1.485.556,21	61,44
14 - OUTRAS DESPESAS	303.100,00	303.100,00	61.775,13	20,38	61.775,13	20,38
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	303.100,00	303.100,00	61.775,13	20,38	61.775,13	20,38
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.721.000,00	2.721.000,00	1.547.331,34	56,87	1.547.331,34	56,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	672,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	672,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	9.687,77
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	9.687,77
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	10.359,77

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.536.971,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	85,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	2,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	11,39

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.669.740,00	5.761.740,00	3.268.799,28	56,73	3.251.779,56	56,44
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.721.000,00	2.721.000,00	1.547.331,34	56,87	1.547.331,34	56,87
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.948.740,00	3.040.740,00	1.798.432,79	59,14	1.780.718,67	58,56
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(76.964,85)	0,00	(76.270,45)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.669.740,00	5.761.740,00	3.268.799,28	56,73	3.251.779,56	56,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(394.179,54)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	46.027,15



MUNICÍPIO DE MARQUINHO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(348.152,39)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.599.931,95
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	30,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	155.694,72	0,00	155.694,72	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	483.010,00	3.088.500,86	743.429,39	0,00	742.481,73	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM REC. ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	683.010,00	3.288.500,86	899.124,11	0,00	898.176,45	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.352.750,00	9.050.240,86	4.167.923,39	46,05	4.149.956,01	45,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	134.020,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	64.983,77	1.507,54
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.729.216,43	157.688,46
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.546.659,34	144.200,63
48.1 - Orçamento do Exercício	1.546.659,34	144.200,63
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.223,71	367,61
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	252.764,57	15.362,98
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	252.764,57	15.362,98



MUNICÍPIO DE MARQUINHO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Página: 1 / 2

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.704.000,00	1.704.000,00	708.573,86	41,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	60.056,56	60,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	147.082,55	36,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	687.500,00	687.500,00	258.461,03	37,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	485.000,00	485.000,00	237.945,01	49,06
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	551,88	3,68
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	4.476,83	298,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.610.000,00	16.610.000,00	10.616.962,83	63,92
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	6.906.804,03	62,79
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	69.170,33	138,34
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	310.153,06	68,92
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.253.076,24	65,06
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	56.686,87	70,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	21.092,30	70,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	21.092,30	70,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.314.000,00	18.314.000,00	11.325.556,69	61,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.104.000,00	3.197.000,00	2.176.780,07	68,09
Provenientes da União	1.104.000,00	3.197.000,00	1.380.932,38	43,19
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	795.847,69	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	177.000,00	457.028,80	37.999,91	8,31
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.281.000,00	3.654.028,80	2.214.779,98	60,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.758.740,00	6.014.740,00	3.791.899,28	63,04	3.726.901,20	61,96
Pessoal e encargos sociais	1.454.000,00	2.571.000,00	1.938.277,58	75,39	1.938.277,58	75,39
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.304.740,00	3.443.740,00	1.853.621,70	53,83	1.788.623,62	51,94
DESPESAS DE CAPITAL	806.010,00	1.359.038,80	1.010.086,44	74,32	580.935,32	42,75
Investimentos	806.010,00	1.359.038,80	1.010.086,44	74,32	580.935,32	42,75
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.564.750,00	7.373.778,80	4.801.985,72	65,12	4.307.836,52	58,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/v)	Até o bimestre (i)	% (i/v)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.406.010,00	4.307.038,80	2.452.496,91	51,07	2.013.699,82	46,75
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.305.000,00	3.921.000,00	2.115.710,77	44,06	1.917.047,08	44,50
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	101.010,00	386.038,80	336.786,14	7,01	96.652,74	2,24
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	240,00	0,00	240,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA *	0,00	0,00	149.924,06	3,12	149.924,06	3,48
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.406.010,00	4.307.038,80	2.602.660,97	54,20	2.163.863,88	50,23



MUNICÍPIO DE MARQUIN

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 146/2018/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, tipo passageiro, 04 (quatro) portas, ano/modelo de fabricação 2018/2018 ou superior, direção hidráulica ou elétrica, motor 1.0 com potência mínima de 72CV, combustível flex (gasolina e etanol), câmbio manual, ar condicionado, sistema de freios ABS, rodas de liga leve 14”, cor branca para uso junto à Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

DOS RECURSOS: Governo do Paraná, Secretaria de Estado do Saúde, Programa Farmácia do Paraná, Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/12/2018 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 03 de dezembro de 2018.  
JOÃO ALVES DE MOURA  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 147/2018/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) ar condicionado com controle remoto, tipo split, quente e frio, capacidade de 18.000 BTUs, 220 volts para uso junto à Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

DOS RECURSOS: Governo do Paraná, Secretaria de Estado do Saúde, Programa Farmácia do Paraná, Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:00 horas do dia 18/12/2018 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 03 de dezembro de 2018.  
JOÃO ALVES DE MOURA  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 148/2018/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, tipo passageiro, 04 (quatro) portas, ano/modelo de fabricação 2018/2018 ou superior, direção hidráulica ou elétrica, motor 1.0 com potência mínima de 72CV, combustível flex (gasolina e etanol), câmbio manual, ar condicionado, sistema de freios ABS, rodas de liga leve 14”, cor branca para uso junto à Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

DOS RECURSOS: Governo do Paraná, Secretaria de Estado do Saúde, Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 18/12/2018 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 03 de dezembro de 2018.  
JOÃO ALVES DE MOURA  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 149/2018/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) notebook para uso junto a Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:30 horas do dia 18/12/2018 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 03 de dezembro de 2018.  
JOÃO ALVES DE MOURA  
Pregoeiro

**EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE – IMÓVEL EM RESERVA DO IGUAÇU/PR**  
Local dos leilões: Auditório Reinaldo Pestana - Av. João Wallig, 1.800  
Conj. 4.005 - 4º andar - Escritórios Boutique - Shopping Iguatemi - Porto Alegre-RS

**Lilimar Pestana Gomes, Leloeira Oficial, JUCERGS nº 168/00, autorizada pela Credora Fiduciária - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Terra dos Pinhais do Paraná e Noroeste Paulista - Sicredi Planalto das Águas PR SP, inscrita no CNPJ sob nº 77.984.870/0001-70, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do presente imóvel, na forma da Lei 9.514/97. LOTE 1 - Reserva do Iguaçu/PR: Terreno urbano, localizado na Rua Candido Ramalho, nº 175, com a área de 468,51m². Matrícula 5.080 do RI de Pinhão/PR. Obs.: Consta registrada em IPTU a existência de área construída (inexistente no local), cabe ao comprador regularizar tal informação junto aos órgãos competentes. Eventual desocupação é por conta do comprador. 1º Leilão: 20/12/2018, às 09h15. Lance mínimo: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). 2º Leilão: 27/12/2018 às 09h15. Lance mínimo: R\$ 123.469,27 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), caso não seja arrematado no 1º leilão. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON LINE: O interessado deverá cadastrar-se previamente no site da Leloeira. Será disponibilizado ao fiduciante o exercício do direito de preferência na aquisição do imóvel, nos termos do parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97.**

(51) 3535-1000 • Edital completo no site: [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br) • e-mail: [lmovets@pestanaleiloes.com.br](mailto:lmovets@pestanaleiloes.com.br)

**EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE – IMÓVEL EM PINHÃO/PR**  
Local dos leilões: Auditório Reinaldo Pestana - Av. João Wallig, 1.800  
Conj. 4.005 - 4º andar - Escritórios Boutique - Shopping Iguatemi - Porto Alegre-RS

**Lilimar Pestana Gomes, Leloeira Oficial, JUCERGS nº 168/00, autorizada pela Credora Fiduciária - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Terra dos Pinhais do Paraná e Noroeste Paulista - Sicredi Planalto das Águas PR SP, inscrita no CNPJ sob nº 77.984.870/0001-77, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do presente imóvel, na forma da Lei 9.514/97. Lote 1 - Pinhão/PR: Terreno urbano, localizado na Rua Santos Dumont, nº 91, com a área de 700,00m². Matrícula 2.781 do RI local. Obs.: Sobre o terreno consta a edificação de um barracão estando pendente de averbação no RI, assim como a atual denominação de rua e numeração predial. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Eventual desocupação é por conta do comprador. 1º Leilão: 20/12/2018, às 8h50. Lance mínimo: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). 2º Leilão: 27/12/2018 às 8h50. Lance mínimo: R\$ 425.852,38 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), caso não seja arrematado no 1º leilão. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: O interessado deverá cadastrar-se previamente no site da Leloeira. Será disponibilizado ao fiduciante o exercício do direito de preferência na aquisição do imóvel, nos termos do parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97.**

(51) 3535-1000 • Edital completo no site: [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br) • e-mail: [lmovets@pestanaleiloes.com.br](mailto:lmovets@pestanaleiloes.com.br)

# IAP desburocratiza processo de licenciamento ambiental

**A portaria que já está em vigor, permite ao usuário ambiental requerer Licença Prévia e Licença de Instalação de forma simultânea, garantindo mais rapidez no processo**

O Instituto Ambiental do Paraná (IAP) emitiu portaria que desburocratiza o processo de licenciamento ambiental. A portaria número 281/2018 admite a compatibilização dos processos da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI). O usuário ambiental agora poderá requerer os dois procedimentos de forma isolada ou simultânea, conforme as características e fase do empreendimento ou atividade. A Portaria está em vigor desde de ontem (3).

Até então, os pedidos de Licença Prévia e Licença de Instalação só podiam ser efetuados de forma separa-

da, o que causava uma demora mais significativa na análise de todo o processo de licenciamento. “Essa portaria é um marco para o Instituto Ambiental do Paraná”, diz o diretor de Monitoramento Ambiental e Controle da Poluição do órgão, José Roberto Francisco Behrend. “Ela foi construída em conjunto com a sociedade e garante mais agilidade nos processos de licenciamento, sem abrir mão na qualidade e rigor ambiental”, afirma.

## >> LEGISLAÇÃO

A decisão segue as diretrizes previstas no Decreto Estadual 9.360/2018, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, e no artigo 33 da Resolução Cema 65/2008, que atribuiu ao IAP competência para adoção de procedimentos específicos de licenciamento ambiental.

A elaboração da portaria foi um pedido da Associação Comercial de Maringá. Na última sexta-feira, os técnicos do IAP entregaram o documento elaborado para os dirigentes da ACIM. O novo processo é um ganho tanto

para o requerente quanto para o técnico que fará a análise do procedimento. “Pela primeira vez o empreendedor terá autonomia para compatibilizar o desenvolvimento do seu empreendimento com as fases do licenciamento ambiental”, aponta Diego Belloni, representante do Núcleo de Consultores Ambientais, entidade vinculada a Associação Comercial de Maringá (ACIM), que foi a proponente desta nova metodologia de procedimento.

## >> APLICAÇÃO

A portaria se aplica aos seguintes segmentos: atividades agropecuárias (empreendimento de avicultura e de bovinocultura); atividades industriais (indústrias da borracha, da madeira, de papel, de produtos de matéria plástica, metalúrgica, têxtil, vestuário, calçados e artefatos de tecidos e artefatos de concreto); empreendimentos imobiliários (parcelamento de solo para fins residenciais e comerciais); e comerciais e de serviços (posto de combustíveis para veículos automotores e Depósito e comércio de agrotóxicos).



O usuário ambiental agora poderá requerer os dois procedimentos de forma isolada ou simultânea

## VEÍCULOS

## VOLKS

**VENDO VOYAGE** completo, tratar (42) 9 9944-1914

**VENDE-SE CAMINHÃO** volks 79, ano 88, em ótimo estado de conservação. Valor tabela fiipe. Tel: 3635-1087 / 98401-03639

## FORD

**VENDE-SE FORD KA** 2003 vermelho 1.0 completo. Valor (42)99954-5789

## IMPORTADOS

**VENDE-SE UM VAN SPRINT** 12 lugares completa ano 2001. Valor R\$ 40 mil reais. (45) 99983-7640.

## CHEVROLET

**S10 2.8**, ano 2000, 4x4, bancos em couro, pneus novos, completo e em ótimo estado. Valor R\$ 32,5 mil. Tratar 98426-1300

## IMÓVEIS

## LARANJEIRAS DO SUL

**VENDE-SE LOTE** bem localizado, com água, luz e calçamento. Valor R\$ 35 mil. Fone 99934-3410/99934-3401

**VENDE-SE TERRENO** 1350 m<sup>2</sup> Av. Santos Dumont, tel: 99931-0984

**VENDE-SE LOTE** na avenida Santos Dumont, esquina com rua Pitanga, 450m<sup>2</sup> 99852-1776

**VENDE-SE TERRENO** no Bancário, rua Pinhão esquina com Barão do Rio Branco valor R\$ 55 mil. Tratar (42)99928-1620

**VENDE-SE 9,5 ALQUEIRES** de terra, com 6 alqueires de lavoura e o restante em pasto. Morada boa, 1,5 mil metros do asfalto. Valor R\$ 850 mil a combinar fone: (42)99934-3410 / 99934-3401

**VENDE-SE UMA CHÁCARA** de 3 alqueires, 100% lavoura mecanizada, próximo do comércio. Valor 1300 sacas de soja por alqueires. 60% de entrada e o restante em soja para a próxima safra. Em Porto Barreiro. Telefone (42) 3635 1624

**VENDE-SE UMA CASA** com frente para avenida Ivan Ferreira do Amaral ponto comercial valor R\$ 130 mil a combinar 99934-3410/99934-4310

**VENDE-SE LOTE** ao lado do Cine Teatro Iguazu loteamento Camargo 618 m<sup>2</sup> preço de ocasião motivo mudança de cidade (42)99810-7005

**VENDE-SE CASA** na Vila Somensi, n°141, rua dos Pinheiros, com lote de 16x30 (42) 99828-7141/ (42)3635-6565

**VENDE-SE CASA MISTA**, grande, lote medindo 450 m<sup>2</sup>, murada, próximo ao centro. Valor à vista R\$ 90 mil. Fone 9 9934-3410/9 9934-3401

**VENDO CASA** 130 m<sup>2</sup>, no bairro Cristo Rei, próximo ao Operário, com terreno 396 m<sup>2</sup>, valor R\$ 280 mil. Tratar 98432-6126.

**VENDE-SE LOTES** na área central de Laranjeiras do Sul, Rua Olavo Bilac, próximo Esc. Padre Gerson com calçamento, rede de água, planos, lote com 400m<sup>2</sup> e 620m<sup>2</sup>. Fone: (41)99621-4754

**VENDE-SE UM LOTE** medindo 600 m<sup>2</sup>, localizada na área central da cidade. Mede 20 m de frente por 30 m de lado. Ponto comercial. Valor R\$ 180 mil a combinar. Telefone (42) 3635 1624

**VENDE-SE ÓTIMA CASA** no Bodanese, 73 m<sup>2</sup>, terreno com 217 m<sup>2</sup>, com 2 quartos e cozinha embutida. Tudo em ótimo acabamento com 2 anos de construção. Valor R\$ 145 mil. Fone(42) 99918-4521

**VENDE-SE TERRENO COMERCIAL** na marginal da BR 277, 1400 m<sup>2</sup>, 60 m<sup>2</sup> de frente para marginal, ao lado do Kiss Me Motel. Valor R\$ 300 mil. Fone(42) 99918-4521

**VENDE-SE 15 ALQUEIRES** de terra toda formada em pasto. Fechado e com 50% mecanizável. Encostado na estrada de acesso a Porto Santana. Valor R\$ 45 mil por alqueire a combinar. Em Porto Barreiro. Telefone (42) 3635 1624

**TROCA-SE CHÁCARA** em Toledo-PR por uma em Laranjeiras do Sul-PR. Fone: (42) 9 9124-2257/9 9834-3358

**TROCA-SE UMA CHÁCARA** no Alto da Serra da União beira da BR em Nova Laranjeiras, por um terreno em Laranjeiras do Sul. Fone 9998-1626/98809-0174

**VENDE-SE LOTE** 360 m<sup>2</sup> Bairro Santo Antonio de Pádua com escritura pública valor 35 mil Fone: 99998-1626/98417-4562.

## ALUGA-SE

**ALUGA-SE CASA** em frente ao Banco do Brasil tel:3635-1462

**ALUGA-SE KITNET** rua cap. Antonio Joaquim de Camargo, tel: 99827-7938

**ALUGA-SE KITNET** com quarto, cozinha e banheiro. Tratar 98417-4601

**ALUGA-SE APARTAMENTO** no centro com 2 quartos (com ar-condicionado), sala, cozinha, banheiro, e área de serviço, fone: 3635-2016 Antonio

**ALUGA-SE CASA E APARTAMENTO** a partir de R\$ 450, localizado na área central da cidade. Tel: 99934-3410

**ALUGA-SE APARTAMENTO**, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia no centro perto da auto elétrica Oliveira. Rose (42)99989-4387 ou 3635-1423

**ALUGA-SE KITNETS** Rua Heitor Safraidler, Jardim Panorama - 383 telefone: 42 999868683

**ALUGA-SE KITNET** na rua Heitor Safraidler, n° 383, bairro Jardim Panorama. Fone: 99989-8983

**ALUGA-SE Casa** com 3 quartos na AV. Santos Dumont. Tel: 3635-1462.

**ALUGA-SE APARTAMENTO** na morada do Bosque, 3 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia. fone: 99806-2552

**ALUGAM-SE CASAS** a partir de R\$ 450 kitnets a partir de R\$ 400 na área central da cidade. Fone: 42-3635-1645

## NEGÓCIOS

**VENDE-SE LOTE** 1000m<sup>2</sup> com casa mista em Nova Laranjeiras centro, tel: (45)99901-8767

**COMPRA-SE OURO** e pago a vista tratar: (42) 99928-1620

**VENDE-SE APARTAMENTO EM SÃO JOSÉ-SC** com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, sacada c/ churrasqueira, 2 vagas de garagem. Valor R\$ 180 mil, tratar com João Boeira, fone: (42) 99974-4746

**VENDE-SE CAMINHÃO**, modelo ford sapo R\$12 mil, ano 95 telefone 99944 - 8294.



**VENDO CARRO IMPECÁVEL, SOMENTE EM DINHEIRO:** ASX 2.0 16V 4x4 160cv aut. Ano 2012 - Gasolina: com teto solar, bancos de couro com aquecimento, amplo espaço no bagageiro. Valor R\$ 54 mil. Tratar fone: 3635-2944, 999742044

## CARGAS

**ATENDIMENTO EM TODO PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO E PARTE DO LITORAL CATARINENSE.**



MATRIZ:  
Av. Luiz Antônio Faedo, 2332  
B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR  
(46) 3520-3223

fb.com/sudoestetransportes

Compre sua passagem através da internet.

www.sudoestetransportes.com.br

## PASSAGENS

**ATENDENDO O SUDOESTE, OESTE DO PARANÁ E LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.**



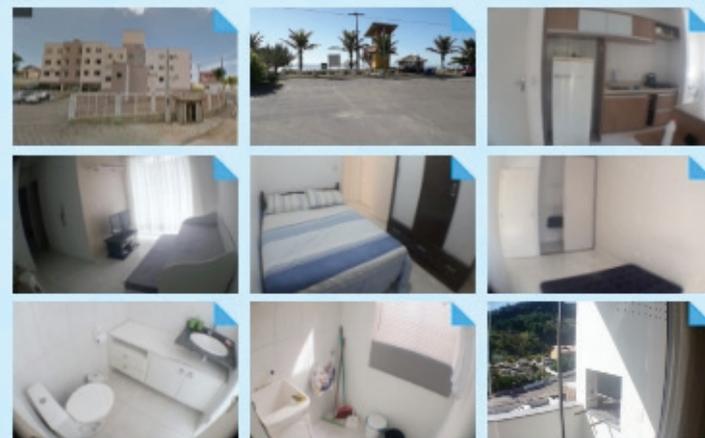
## OUTRAS CIDADES

**LOCAÇÃO DE PAINEL RODOVIÁRIO.** Quedas do Iguazu, tamanho do Painei 9,00 m x 3,00 m, localização: Saída para Três Barras KM 10, orçamento, fone: (42)3635-2944

Até uma corrida ruim é melhor que não correr.

APARTAMENTO PARA TEMPORADA  
PRAIA DA VILA - IMBITUBA/SC

Apto mobiliado, 02 quartos, sala, cozinha, bwc, Wi-Fi, capacidade para 06 pessoas em IMBITUBA/SC, ao lado da Igreja de Sant'Anna, a 800 metros da encantadora e tranquila PRAIA DA VILA.



R\$ 200,00 por dia

Reservas e informações 41 98844-9475 ou diretamente no site [www.airbnb.com.br/rooms/30130180?s=51](http://www.airbnb.com.br/rooms/30130180?s=51)

\*Preço para alta temporada verão 2018/2019.

Descontos para pacotes acima de 7 dias. Outros períodos, preço negociável.

## CCR afirma ter doado R\$ 3 milhões através de caixa dois para Gleisi

Após aceitar o acordo de delação premiada com o Ministério Público de São Paulo a Companhia de Concessões Rodoviárias, CCR, afirmou que doou R\$ 3 milhões em 2010, por meio de caixa dois, para a então candidata a senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR), atual presidente do PT.

A delação foi feita pelo ex-presidente da CCR, Renato do Valle em depoimento a promotores do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado). Renato do Valle, ainda acusou o esposo de Gleisi, o ex-ministro Paulo Bernardo, de ter sido intermediador e quem solicitou o montante. Segundo o depoimento do ex-presidente da CCR, Bernardo enviou um representante para tratar da entrega do dinheiro, o que teria sido feito em parcelas, por conta do alto valor.

## &gt;&gt; OUTROS NOMES

Os nomes dos políticos citados no acordo são mantidos em sigilo, mas a Folha de S.Paulo apurou que fazem parte do grupo o ex-governador Geraldo Alckmin (PSDB), o senador José Serra (PSDB-SP) e o ministro de Ciência e Tecnologia Gilberto Kassab



A senadora classificou a denúncia de infundada e caluniosa

(PSD), conforme o jornal revelou na semana passada.

Alckmin, Serra e Kassab refutam o relato da CCR e dizem que todos os recursos empregados em suas campanhas são legais e foram aprovados pela Justiça eleitoral.

No acordo, os executivos da CCR não relatam que houve contrapartida dos políticos para a doação via caixa dois, o que poderia caracterizar o crime de corrupção.

A CCR também diz que não pode comentar o acordo por ele ser sigiloso, mas afirma que colabora com as investigações.

Senadora

A senadora Gleisi Hoffmann diz que é mentirosa a declaração sobre a doação de R\$ 3 milhões via caixa dois para sua campanha.

“Este senhor mente! Não recebi esse dinheiro para nenhuma campanha. Agora virou moda fazer delação acusatória, sem provas, e vazar para a imprensa, principalmente contra o PT e suas lideranças. Quero lembrar que já fui absolvida de um processo em que me acusaram desta maneira. Neste caso, por ser absolutamente infundada e mentirosa a acusação, sequer posso ser processada!”